

Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/ Fax: (93)3538-1554.
 Portaria Nº 009/2019-MP/PJTS
 Investigado: JOÃO IVALDO RODRIGUES DA SILVA; RAYDAN MARTINS CASTÃO; I. R. CASTÃO & R. LOUREIRO SERVIÇOS LTDA; DUNORTE LIMA FOSSA E JONAS SOUSA PESSOA
 Assunto: Apurar a possível ocorrência de dano ambiental no Lago Algodão.
 Guilherme Lima Carvalho- Promotor de Justiça

Protocolo: 474334

AVISO DE LICITAÇÃO**NÚMERO DO PROCESSO: 196/2018-SGJ-TA****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019-MP/PA**

Objeto: Aquisição de Bandeiras Oficiais
 Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço global por item)
 Tipo de Licitação: Menor Preço
 Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br
 Observação: UASG: 925980.
 Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio
 Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Data da Abertura: 02/10/2019.
 Hora da Abertura: 09h (NOVE) HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA
 Orçamento:
 Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização da Ações Administrativas;
 Elemento: 3390-30 - Material de Consumo;
 Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.
 Ordenador Responsável: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

Protocolo: 474306

**EXTRATO DE PORTARIA DE
 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Preparatório, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Preparatório nº 003489-477/2018

Instauração: 22/05/2019

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação, Urbanismo, Consumidor e Fundações de Ananindeua;
 Origem: a representação protocolado no parquet informando que a empresa TRADIÇÃO LOPES EIRELI (ÁGUA GAMA), teve conhecimento que outras empresas haviam se utilizado de seus garrafões para envasamento de água, sendo a prática defesa em lei;

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a atuação do poder público quanto à realização de manutenção por parte das Secretarias competentes quanto à resolução da demanda ora posta.
 Ananindeua-PA, 22 de maio de 2019.

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Protocolo: 474445

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 003/2019-MP/PJTS

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fundamento no artigo 127, caput, combinado com o art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo art. 8º §1º, da Lei 7.347/85; pelo art. 25, inciso IV, alínea a, combinado com o art. 201, incisos VIII e XI, §5º, alínea "c", do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 88, inciso II, do ECA e artigos 204, inciso II e 227, §7º, ambos da Constituição Federal, torna pública a expedição da Recomendação Nº 03/2019- MP/PJTS que se en-

contra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/ Fax: (93)3538-1554.

Recomendação nº 03/2019-MP/PJTS

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

Assunto: Recomenda que o Prefeito Municipal de Terra Santa elabore e execute o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Guilherme Lima Carvalho- Promotor de Justiça

Protocolo: 474421

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
 CONTAS DOS MUNICÍPIOS
 DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 101/2019/GAB-MPCM-PA**

Considerando que nos termos de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder constituído e do Ministério Público de Contas dos Municípios;
 Considerando finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos, A Procuradora Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas aos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, da Defensoria Pública, do Ministério Público e dos órgãos constitucionais independentes, no artigo 44, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2019, na forma dos Anexos, a seguir discriminados:
 1. Anexo 1. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificadas por Programa, grupo de despesas e fontes de financiamentos, observando os limites dos saldos orçamentários em conformidade com art. 44 da Lei 8.757, de 14 de agosto 2018;

2. Anexo 2. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade com o art. 44 da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Anexo 1 do artigo anterior serão disponibilizadas mensalmente no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, devendo ocorrer no final de cada quadrimestre, observando:

Art. 3º. As Alterações nos Anexos 1 e 2, constantes nos incisos I e II do artigo anterior, serão aprovados por Portaria da Chefia deste Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, devendo ocorrer no final de cada quadrimestre, observando:

1. da verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e
 2. do encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 16 de setembro de 2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALORES PARA O 3º QUADRIMESTRE				TOTAIS
		SET	OUT	NOV	DEZ	
01.032.1442.8403						
Implementação das Ações de Defesa dos						
Bens e Valores Públicos						
Pessoal	0101	1.503.478,31	1.503.478,31	1.503.478,31	1.503.478,31	6.013.913,24
Outras Despesas Correntes	0101	88.083,33	88.083,33	88.083,33	88.083,33	352.333,32
Investimentos	0101	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	310.000,00
01.128.1442.8404						
Operacionalização das Ações de Recursos						
Humanos						
Outras Despesas Corrente	0101	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	13.000,00
01.122.1442.8515						
Operacionalização das Ações Administra-						
tiva						
Outras Despesas Correntes	0101	100.000,00	100.000,00	130.050,43	49.949,07	379.999,50
Investimentos	0101	20.000,00	15.000,00	15.187,38	16.000,00	66.187,38
01.331.1442.6004						
Auxílio Alimentação						